



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS/RS

INDICAÇÃO Nº 09/2023

DILSON LEMOS, Vereador da Câmara Municipal de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal que após análise de viabilidade, adote as medidas necessárias para alterar a legislação que trata dos impostos municipais, para fins de:

- 1 – Incluir no rol de isentos de IPTU as pessoas com visão monocular
- 2 – Que os prazos para requerimento de isenção do referido imposto sejam alterados, passando a vigorar por um semestre inteiro.

JUSTIFICATIVA:

Em 2021, o presidente aprovou a lei de Nº. 14.126/21 que garante às pessoas com visão monocular os mesmos benefícios e direitos das pessoas com deficiência. Por este motivo, e tendo em vista que, o governo municipal tem como obrigação proteger e preservar as condições básicas aos seus cidadãos, principalmente se a pessoa acometida pela doença for também o provedor da família. Assim, a isenção do IPTU, somada a outras isenções e benefícios concedidos pelos governos estaduais e federais, pode fazer a diferença na batalha pela vida.

Dilson Lemos  
VEREADOR